r	História	Murilo Rene Schoeps	23028502895	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	0	0,55	110
3				1			0	0 7		
b -	Geografia	Adriano Lima Silva	38227059856	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	1	1,115	223
7	Arte	Nathalia Addeu Romagnolli Oliveira	37389133864	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	6	1,01	202
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuiçao de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1	História	Isabella Cândido de Gouveia	41846016851		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	9	0	0
2	Língua Portuguesa	Thais Proença de Almeida Pereira	30878253874		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Candidato	8	0	0
3	Educação Física	Daniel Simão da Silva Figueiredo	10113570627		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Candidato	8	0	0
4	Matemática	Brenda Maiara da Silva	46228959867		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0
5	Educação Física	João Paulo Lisboa Ribeiro Lima	21306018803		Votorantim	Professor Educação Basica II	Banco de Talentos	7	0	0
6	Educação Física	Diego Ramirez Echegorri	43127047835		Votorantim	Professor Educação Basica II	Candidato	6	0	0
Função: Professor de Sala de Leitura										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1 ,	Pedagogia	Suellen Aparecida dos Santos Teobaldo	46021971833		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0
Faixa III - Professores com Sede de Classificação de Controle de Frequência em Outra Diretoria de Ensino										
Função:	Professor EF Anos Finais E/Ou Em	•								
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo no Magistério
1	Ciências Físicas e Biológicas	Fábio Macedo Incao	37795278809		Caraguatatuba	Professor Educação Basica II	Banco de Talentos	<sup>1</sup> 6	0	. 0
Função:	Professor de Sala de Leitura				<b>3</b>					
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
3	Sem Candidato.					3	<b>3</b>	3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,3
Função:	Professor EF Anos Iniciais									
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuiçao de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1		Viviane Cristina Vieira	272.585.928-06	υI	Sorocaba	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	rontuação	i orituação da ciassificação de Atribulção de Classes/Adias	rempo de Magisterio
1	Pedagogia	vividile Cristila viella	212.303.320-00		Julucand	LINIGOSOL EUNCACAO DASICA II	parico de Talefilos	0	U	U

#### Candidatos Indeferidos

	CPF
1	12298880808
2	939738880
3	14477648898
4	35611628869
5	27712882819
6	33798021821
7	33268748805
8	37906068807
9	20249564831
10	4548953809
11	25974279867
12	43149041864
13	16144526870
14	36516881863

### **SAÚDE**

#### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### **DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL**

## Centro de Recursos Humanos

Notificação Notificamos Roberto dos Santos Sena, RG 19.459.951-6,

Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 500/74, lotado no NGA 63 Várzea do Carmo, do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, da Coordenadoria de Servicos de Saúde, para comparecer a esse Departamento sito à Rua Leopoldo Miguez, 327, 2º andar, setor azul, nesta Capital, para tratarmos de assuntos de sua vida funcional - aposentadoria.

Tal solicitação prende-se ao fato de que seu processo de aposentadoria foi encaminhado à SPprev faltando alguns documentos pelo fato de termos solicitado sua presença para apresentação dos mesmos, porém nunca obtivemos resposta

Agora a SPprev está solicitando a apresentação destes documentos com a urgência que o mesmo reguer. Solicitamos a gentileza de, no menor prazo possível, que entre em contado conosco pelo telefone 3385-7057 ou 3385-7067 (Elaine ou Ariadiny) para agendamento de dia e horário de atendimento para apresentação dos documentos exigidos bem como sua assinatura para finalização do processo junto a SPprev.

E para que não alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital, por 3 dias consecutivos.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital 112/2020 SDP - Supervisão Técnica das Obras da rodovia SP-250 - Km 71.00 ao Km 101.08 - trecho Ibiúna -Piedade totalizando 30,18 km de extensão, contempladas do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo. Homologada e adjudicada em 24-03-2021 ao Consórcio ECR / Ambiente Brasil / Ceppla, ficando o mesmo convocado a assinar o contrato 20.827-9 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05-10-2012, podendo ser consultada no site do Der (www.der.sp.gov.br).

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.o.e de 06-10-2020. O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

## Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta
SPE401	Planejamento para o Ensino de Matemática	2021b4
FFI001	Multimídia e Hinermídia	2021h3

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

#### PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS **DISCIPLINARES**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Intimação

Processo Seduc. 3490/2014 0 GDOC. 1000726.786688/2014. Indiciado: U. G. R. R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 112, a saber: Junte-se a procuração apresentada

- 1.1 Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
- 1.2 Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
- 1.3 Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado servicos ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
- 2 O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
- 2.1 A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docentes.
- 2.1.1 A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2 Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente
- 2.2.1 No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os servicos contratados pela Univesp.
- 2.2.2 No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando
- 2.3 O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 2.3.1 Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
- 3 Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
- 3.1 Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
- 3.2 Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
- 4 Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
- 4.1 É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
- 5 Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente
- 6 Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
- 7 Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docente
- 8 O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto

Nº Habilitação	Nome	Ticket
0101/2019	Herivelto Martins Borges Filho	699206255
0445/2019	Christiane Wagner	133763522

pela defesa. Recebo a defesa prévia com rol de testemunhas, sendo que estas serão ouvidas na mesma data da audiência já designada (04.05.2021, às 11h), após a oitiva das testemunhas da Administração. Intime-se a defesa para indicação dos e-mails das testemunhas que pretende ouvir, no prazo de 48 horas.Dr. Francisco Ruiloba - OAR/SP 195 021

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo Seduc. 3146/2016 - GDOC. 1000726.776608/2016. Indiciada: S. A. J. Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: Recebo a defesa prévia (fl. 96/97), sem documentos, mas com a indicação de uma testemunha, que será ouvida na audiência já designada (27.08.2021, às 14h), após a oitiva das testemunhas arroladas pela Administração, devendo o Defensor informar o e-mail da testemunha que pretende ouvir, em até 15 dias antes da data de referida audiência. Também deverá a defesa providenciar a juntada de substabelecimento, no prazo de 48 horas, conforme determinado na audiência de Interrogatório Realizada em 15-04-2021 (Fl. 93). Intime-se

Dr. Fabio Roberto Gaspar - OAB/SP 124.864. Dr. Paulo Muriel Pena Castellon – OAB/SP 314.401

Processo SeduC. 1431599/2018 - GDOC. 1000726.729344/2018. Indiciado: F. D. Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: Fls. 145 — Trata-se de manifestação da defesa dando-se por ciente dos documentos de fls. 124 e seguintes e requerendo a redesignação de data para oitiva das testemunhas de defesa. Tendo em vista que as testemunhas de defesa já foram ouvidas na audiência realizada em 22-10-2020, às 11h (fl. 121), e nada mais requerendo o Defensor, declaro encerrada a instrução processual e determino a apresentação de alegações finais, no prazo excepcional de dez dias. Intime-se. DR. Luiz Antonio da Silva Junior - OAB/SP 347.202

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE **DE RIBEIRÃO PRETO**

Retificação do D.O. de 30-10-2020

Na publicação do Edital de seleção para ingresso no Mestrado em Educação Física e Esporte da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP.

Onde se lê: 1.2) Para este processo seletivo, serão oferecidas as vagas para cada orientador, conforme tabela abaixo, condicionadas à disponibilidade do orientador previamente escolhido no ato da matrícula;

Docentes Matheus Maia Pacheco

Leia-se: 1.2) Para este processo seletivo, serão oferecidas as vagas para cada orientador, conforme tabela abaixo, condicio nadas à disponibilidade do orientador previamente escolhido no ato da matrícula;

**Docentes** Matheus Maia Pacheco

## **INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS**

## Comunicado

Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado Edital IB/AAcad/08/2021

- O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 23-04-2021, estarão abertas por 10 dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 28-04-2021 às 23h (horário de Brasília) do dia 07-05-2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Botâni ca, nos termos da Resolução 5.872/10 e alterações posteriores bem como das Resoluções 7.354/17 e 8.002/20.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados nelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Riociências após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- . Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méri tos, em formato digital
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https:// uspdigital.usp.br/gr/, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

- 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s): "Princípios de Sistemática e Biogeografia 410107", "Diversidade e Evolução dos Organismos Fotossintetizantes – BIB0124" e "Sistemática e Evolução de Espermatófitas - BIB0311"
- 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
  - II. Prova Didática (peso 3)
- 5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- 5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados
- para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam
- oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  - I a elaboração de listas de pontos:
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- III concessão das notas respectivas, finda a arquição de todos os candidatos;
  - IV a elaboração do seu relatório.
- 5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
  - 5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
  - I produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, guando for o caso:
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão
- de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- 5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 5.3.6. Quando atingido o 60º minuto de prova, a Comissão
- de Seleção deverá interromper o candidato. 5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota
- zero ao candidato na respectiva prova. 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Biociências e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-
- carem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das
- indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
  - 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Diversidade e evolução dos organismos fotossintetizantes:
- 1. Diversidade, importância biológica e evolução de grupos com clorofila a na árvore da vida: Cianobactérias; Heterocontes (feófitas - algas com clorofila a e c); Plantae: rodófitas (algas com clorofila a e ficobiliproteínas) e clorófitas (algas com clorofila a e b e embriófitas - plantas terrestres). 2. Embriófitas: clados basais e a conquista do ambiente terrestre - novidades morfológicas. 3. Grandes linhagens de traqueófitas: licófitas e eufilófitas (monilófitas e lignófitas) – sinapomorfias, caracteriza-